ANNO II. DESTERRO -- DOMINGO 18 DE DEZEMBRO DE 1859. N. 172.

O CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia.
PARTIDAS dos correios terrestres da capital a cidade da Laguna nos dias 1.°, 11, 17, e 23, chega a Laguna nos dias 3, 13, 19 e 25, volta da Laguna nos dias 7, 14, 20 e 28, chega a capital nos dias 9, 16, 22 e 30. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios nos dias 12 e 28.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DE DEZEMBRO.

--9--

Ao juiz de direito da comarca de Lages—Communica para sua sciencia ter transmittido ao Exm. ministro da justiça o officio de s. s. de 14 do passado, em que participa ao mesmo Exm. Sr. a organisação da 2.ª sessão ordinaria do jury d'esse termo e comarca, o qual s. s. na mesma data enviára á presidencia.

Idem -- Accusa recebidos com seu officio de 14 do passado os mappas estatisticos da 2.ª sessão do jury desse termo no corrente anno, os quaes nesta data tem sido transmittidos ao Exm. ministro da justiça.

Ao Dr. chefe de policia, n. 26 — Remette o incluso requerimento do bacharel Francisco Honorato Cidade, juiz municipal e de orfãos dos termos reunidos de S. Francisco e Porto Bello, pedindo ser exonerado do cargo de delegado de policia do termo de S. Francisco, a fim de que s. s. informe á respeito devolvendo-o.

Ao director do Lyceo — Communica para sua sciencia ter exonerado do cargo de professor de sciencias naturaes por assim o haver requerido, o professor de mathematicas doutor Frederico Muller.

Communicou-se igualmente á administração da fazenda provincial em officio n. 45.

A' administração da fazenda n. 43. — Manda que receba de Manoel da Costa Pereira a quantia de 200$ reis, e entregal-a pela collectoria da Laguna ao Dr. juiz de direito da respectiva comarca Luiz Barboa Accioli de Brito de seus vencimentos do mez de novembro findo.

Portaria — Concede um mez de licença de favor para ir á cidade da Laguna visitar sua familia ao 2.° sargento da força policial José Antonio Pinheiro.

Communicou-se ao commandante da referida força para sua sciencia, em vista da sua informação no requerimento do dito sargento, e á administração da fazenda provincial em officio n. 44.

A'administração da fazenda n. 46—Remette a feria dos operarios e materiaes empregados na obra da cadêa desta capital em o mez de novembro findo, para que mande, depois de processada, pagar a sua importancia de 838$820 rs. a José Porfirio Machado d'Araujo.

Ao Commandante da força policial—Determina que mande dar baixa do serviço, por assim o ter requerido ao guarda João Luiz Fernandes, cujo requerimento s. m. informou.

Idem — Inteirado pelo seu officio de 5 do corrente do acto de insubordinação de ameaça praticado pelo guarda policial Manoel Corrêa de Mello contra o cabo José Joaquim Ramos, determina, a bem da ordem e disciplina, que deve exi tir nos corpos desta naturesa, que s. m. faça despedir da força do seu commando aquelle policial, visto que outra pena maior não consagra o regulamento policial.

Ao director da colonia militar—Accusa a recepção do seu officio do 1.° do corrente com os mappas da colonia relativos ao mez de novembro ultimo.

Ao delegado da repartição geral das terras publicas, n. 17 — Remette o requerimento de Francisco Jorge Fernandes residente na freguesia da Pescaria Brava do municipio da Laguna, propondo comprar terras no Rio Capyvary, a fim de que s. s. informe a respeito.

A'thesouraria, n. 68—Communica para sciencia da repartição, que no dia 2 deste mez se apresentou á presidencia da licença com que seguio no vapor Tocantins ao Rio Grande do Sul e Monte-video Joaquim José de Souza Corcoroca, encarregado das medições de terras publicas nesta provincia.

Identico ao delegado do director geral das terras publicas sob n. 16.

A'mesma, n 69—Idem, idem ter transmittido ao thesouro nacional, com o -visto- de 5 do corrente, o officio que s. s. enviou com o seu da mesma data sob n. 257 com a relação das letras saccadas pela thesouraria no mez de novembro findo.

A'mesma, n. 70—Idem, idem o seu officio n. 139 datado de 5 do corrente com a relação das notas delaceradas, retiradas da circulação em o mez de novembro findo, que s. s. enviou com o seu officio n. 258 de 6 deste mez.

MUTILADO

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

A'mesma, n. 71—Manda pagar a João Filippe Schute a quantia de 84$18 reis importancia final de uma parte dos serviços por elle contractados para o melhoramento da estrada, que conduz a colonia de Santa Izabel, os quaes forão achados bons pelo engenheiro Sebastião de Souza e Mello, a quem a presidencia incumbio de examinal-os. Que sendo estes serviços feitos em uma parte da estrada, que se dirige de S. José aquella colonia, deve a sua importancia ser levada a conta do credito especial concedido pela ordem do thesouro n. 29 de 18 de julho de 1859 para aquella estrada.

E para que conste n'esta repartição a naturesa do serviço com que se despendeo por conta deste credito, envia-se a s. s. copia do contracto celebrado com o referido Schute durante a administração passada; prevenindo o que semelhante contracto será modificado depois de novo ajuste, que intenta a presidencia com o fim de melhorar as condições do serviço, e garantir o thesouro, do que tudo se dará conhecimento a s. s. a fim de realisal-o.

A'mesma, n. 72 — Devolve-lhe assignado o titulo de aforamento de terreno de marinha passado a Manoel Joaquim de Souza, na praia do morro de N. Senhora, na cidade da Laguna, cujo titulo s. s. enviara para este fim com officio n. 259 datado de hoje.

—10—

Ao agente dos vapores — Manda dar passagem d'estado das de convez, no vapor que ora segue para o Rio Grande, a Clemente Pereira de Souza, pagando elle as commedorias.

Ao mesmo—Idem, idem ao capitão João de Souza Fagundes. Idem.

Ao Dr. juiz de direito d'esta comarca—Tendo de responder a conselho de guerra por crime sugeito a pena capital o soldado do batalhão do deposito Francisco José dos Reis nomeio a v. s. para exercer as funcções do auditor n'este conselho; o que communico para sua intelligencia.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em officio n. 46, em resposta ao seu de hontem, em que solicitava a nomeação de um auditor formado em direito.

Ao tenente coronel assistente, n. 37—Determina que faça inspecionar de saude, e julgado apto para o serviço do exercito, verificar praça como recrutado do batalhão do deposito ao individuo de nome Manoel Correia de Mello, que com este lhe será apresentado.

Communicou-se ao delegado de policia desta capital em resposta ao seu officio desta data, sendo agradavel a presidencia conhecer o zelo com que s. mc. se presta ao desempenho de suas funcções.

Ao mesmo, n. 39—Respondendo ao officio que s. s. dirigio em data de hoje communicando que das praças da companhia de pedestres destacadas na barra velha se achão distrahidas duas, que acompanhão a um agrimensor, ignorando a ordem de quem forão distrahidas do serviço proprio, significa-lhe que, não consentindo esta presidencia em semelhantes abusos, qualquer que seja a fonte d'onde emanem ordenará s. s. ao commandante da respectiva companhia, que a faça recolher ao destacamento d'onde forão distrahidas.

A' administração da fazenda, n. 47—Manda abonar a commissão nomeada para fazer proceder aos reparos da Igreja da Laguna, a qual se compõe do reverendo vigario Manoel João Luiz da Silva, e dos cidadãos José Antonio Cabral e Mello e Miguel Francisco de Souza a quantia de 250$, além da de 400$ que pela administração passada forão consignados no corrente exercicio, as quaes reunidas parecem bastantes para os concertos da matriz conforme o orçamento junto que se lhe envia a fim de que seja archivado nessa repartição.

Ao vigario da Laguna — Inteirado pelo officio de s. reverendissima de 6 do corrente acompanhando o orçamento da despesa necessaria para o concerto da igreja, previne-lhe, que n'esta data se expedem as convenientes ordens a fim de ser entregue a uma commissão composta de s. reverendissima, e dos cidadãos José Antonio Cabral e Mello e Miguel Francisco de Souza, a quantia de 250$, alem dos 400$ que ja se mandou dar, o que tudo será applicado aos reparos que são precisos no interior da matriz, devendo prestar em tempo as competentes contas da despesa realisada.

A José Antonio Cabral e Mello — Tendo nomeado a v. mc. para com o reverendo vigario d'esse cidade Manoel João Luiz da Silva, e o cidadão Miguel Francisco de Souza formar a commissão encarregada dos reparos da matriz da mesma cidade, e communico a v. mc. para sua sciencia, esperando do seu zelo pelo bem publico, que de bom grado se prestará a este serviço.

Nesta data tenho expedido as ordens precisas para que seja entregue a commissão a quantia de 250$, que unida a de 400$, que ja se mandou entregar ao referido vigario, prefaz a de 650$, em que forão orçados os mencionados reparos.

Identico a Miguel Francisco de Souza, mutatis mutandis.

Ao delegado de policia do termo de S. Miguel. Tendo de fazer-se os concertos possiveis, em vista do seu estado, na ponte do Biguassú encarrego a v. mc. de fazer proceder a elles de conformidade com o orçamento que junto lhe envio. Terá v. mc. todo cuidado na execução deste serviço, de modo que não se afaste das condições annexas aquelle orçamento, de cuja realisação dependerá a maior duração dos reparos, que lhe incumbo n'aquella ponte, devendo remetter as contas da despesa verificada.

Para este effeito expeço as precisas ordens a administração da fazenda provincial a fim de abonar-lhe a quantia constante do orçamento feito.

A'administração da fazenda, n. 48—Mandará v. mc. abonar ao delegado de policia do termo de S. Miguel, José Francisco Mafra, encarregado da obra da ponte de Biguassú a quantia de 282$, que, segundo o orçamento, que lhe envio a fim de que seja archivado n'essa repartição, bastará para ultimar os concertos possiveis na dita ponte.

Ao commandante da força policial — Determina que, do dia 12 do corrente mez em diante e emquanto durarem as sessões dos jurados, ponha a disposição do juiz de direito presidente do tribunal respectivo uma guarda de 6 homens e um cabo.

Communicou-se ao juiz de direito da comarca em resposta ao seu officio de hoje.

Ao mesmo — Manda engajar na companhia do seu commando a Manoel Maxado Ferreira, em vista da sua informação no requerimento do mesmo.

Ao Dr. juiz municipal e de orfãos da Laguna—Significa ficar inteirado pelo seu officio de 5 do corrente de haver no dia 1.º assumido a jurisdicção dos cargos de juiz municipal e de orfãos desse termo, renunciando o resto da licença, que lhe fora conce-

MUTILADO
Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

dida pelo governo para tratar de sua saude.

Identico como delegado de policia.

Communicou-se á thesouraria em officio n. 73 para sua intelligencia.

A' thesouraria n. 74—Remette para serem pagas depois de processadas as inclusas facturas e documentos em duplicata de generos fornecidos em o mez de novembro findo á companhia de aprendizes marinheiros na importancia de 821$581 reis enviadas pelo capitão do porto com officio de hoje sob n. 359.

Communicou-se ao capitão do porto em officio n. 28 em resposta ao seu n. 359 de hoje.

A' mesma, n. 75 — Remette o incluso requerimento de Alexandre Baptista Gaignette, carcereiro da cadêa desta capital, afim de que informe, devolvendo-o.

Ao capitão do porto, n. 72 Inteirado pelo seu officio de 7 do corrente, que acompanhou as propostas feitas para o fornecimento da companhia da aprendizes menores, de haver o conselho respectivo acceito as de n. 1, 2, 3, 4, 6 e 7, deixando de acceitar a de n. 5 por serem os preços dos generos os mesmos do mercado, e não apparecerem concorrentes, communico-lhe que pode realisar os contractos para os respectivos fornecimentos durante o simestre de janeiro a junho proximo futuro.

Ao commandante superior do 1.° commando da guarda nacional — Inteirado pelo seu officio de 4 do corrente de haver tomado as providencias necessarias á evitar a demora da substituição dos guardas nacionaes, que destacão na estrada do Camacho ao Maupituba, cunforme fôra ordenado, commonica-lhe, que outra cousa não esperava a presidencia de seu zelo, e amor da causa publica.

Portaria — Concede 2 mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus interesses ao guarda nacional do 1° batalhão de artilheria desta capital Camillo Lopes d'Alcantara.

Communicou-se ao commandante superior do 2.° commando da guarda nacional para sua intelligencia.

Ao commandante superior do 2.° commando da guarda nacional — Remette o requerimento documentado em que Antonio Joaquim d'Almeida Coelho, tenente da reserva do extincto 1.° batalhão d'infantaria da guarda nacional do municipio d'esta capital, pede ser reformado no mesmo posto em attenção ás infermidades, que soffre; afim de que informe á respeito, devolvendo-o.

Ao delegado do director geral das terras publicas n. 18 — Accusa a recepção do seu officio de 6 sob n. 25 acompanhado das informações, que lhe forão exigidas por esta presidencia em 28 d'outubro ultimo.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Araranguá 4 de Dezembro de 1859.

Sirvo-me da sua conceituada folha para chamar a attenção das que se interessão pela prosperidade de nossa provincia para esta parte della, que merece os maiores cuidados e desvellos, pelo futuro prospero, que pode ter.

Comquanto não dissimulemos que a barra desta freguezia offerece difficuldades, comtudo nem ellas são insuperaveis, e nem mesmo a barra tam perigosa como se tem querido figural-a. Ultimamente os hiates tem sahido e entrado sem novidade alguma, graças ao serviço regular da praticagem, e pendencia dos mestres dos hiates.

Breve se terá de reunir a Assembléa Provincial e quero desde já fazer ver quaes os melhoramentos, de que precisamos á bem de que se dê o desenvolvimento á grandes fontes de riquesa, que offerece este logar, especialmente pela lavoura.

E' necessario o seguinte: 1.° Um primeiro pratico e que seja piloto. 2.° Preparos para o serviço da praticagem como signaes de agua, tinta, oleo, alcatrão, panno, cabo, remos, torre para signal de chamada ás embarcações, espia, ancorotes &. 2.° Um mestre de primeiras letras. 3.° Uma capella. 4.° Um novo administrador para a estrada da Serra, o qual bem pode ser os Srs. Fidelis Alves Oriques, e Manoel Pereira de Santa Helena.

O Telescopio.

VARIEDADE.

Drama intimo.

A mulher é frequentemente assumpto epigrammas e naõ poucas vezes das mais acerbas exprobrações. Ente fragil, as paixões na mulher saõ mais intimas, porém naõ menos energicas que no homem. Este expande a sua dôr, communica-a, e este desafogo e a sua constituiçaõ mais vigorosa fazem com que resista melhor à acçaõ devastadora das paixões. A mulher naõ é assim. A resignaçaõ é a sua corôa de gloria; mas na propria resignaçaõ ha um veneno subtil que lentamente consome o espirito e o corpo. Quando uma grande paixaõ subjuga um coraçaõ feminino, quando uma desgraça fatal lhe opprime o espirito, a mulher mal deixa perceber as magoas que a pungem; apenas algumas lagrimas a furto, a palidez do rosto, o emmagrecimento, denotaõ que a alma está penando. Naõ lhe foge o sorriso dos labios; mas é um sorriso envolto em lagrimas, que só os olhos do espirito descortinaõ. A mulher é grande no soffrimento e no sacrificio.

Quando ama, quando neste afecto concentra todas as suas esperanças, todas as suas alegrias, naõ ha sacrificios a que se naõ exponha para satisfazer os impulsos de sen coraçaõ. E quantas vezes attribuimos ao capricho ou a paixaõ desregrada o que só nasce do mais puro affecto, do mais nobre e desinteressado sentimento? !

O homem é em geral injusto com a mulher, é até cruel ás vezes, porque com a mira nas proprias conveniencias é-lhe indifferente esmagar um ente fraco que para elle estende os braços pedindo-lhe um pouco de amor, em troca de um affecto profundo, de uma dedicaçaõ sem limites. Se ha mulheres que perdem, ha mulheres que salvão.

Quando, porém, o amor da mulher tem passado por longas provas, quando penosos sacrificios o teem santificado, é dever do coraçaõ leal naõ o esquecer cravando o punhal do desamparo em um affecto extremoso e dedicado.

Acudiraõ-nos estas considerações ouvindo contar a historia de um drama intimo que naõ tem novidade, mas é real. Naõ nos lembra quando aconteceu, e isso pouco importa para o caso; naõ sabemos quem é o verdugo, nem quem é a victima; mas existe o verdugo e existe a victima.

Uma donzella, filha de boa gente, dotada de singular educação e possuindo muitas prendas que realçavão a nobreza do seu proceder e a delicadeza dos sentimentos, fora requestada por um homem ainda moço. Durarão talvez 10 annos essas relações. A donzella fora leal ao affecto que sentira por aquelle homem. Dera-lhe sempre as mais singulares provas de que lhe queria com extremo.

Houve uma época em que o homem a quem dera o coração, apezar da sua gerarchia, se achou em uma situação penosa; a donzella auxiliou-o como pode para lhe tornar mais suave a falta de recursos. Era ella quem lhe engommava a roupa, não sendo para isso a sua condição; era ella até quem lhe lh'a fornecia quando a precisava; emfim, as finezas, os obsequios e a dedicação da donzella tocavão o extremo do mais acrisolado amor.

Decorreu o tempo, e nunca aquellas amorosas relações tiverão interrupção. Era um céo sempre azul. Na fortuna adversa ou prospera o homem achou sempre na donzella o mesmo affecto, os mesmos sacrificios.

O casamento devia ser o desenlace deste amor, que parecia tão verdadeiro de parte a parte. A donzella amava sem interesse, bem o provava; e o homem que recebêra os beneficios da donzella parecia que devêra reunir ao amor a maior gratidão. Duplicada cadêa que nao podia romper sem a mais feia deslealdade, sem a mais negra perfidia.

Tratou-se pois do casamento, sem época certa. A donzella do fructo de suas economias foi comprando muitos objectos destinados á sua habitação nupcial. A casa estava posta, e não fora diminuta a despesa que a noiva fizera para a ornar e mobiliar.

A situaçao do homem já não era precaria; mudára de fortuna, e agora já não carecia dos beneficios de sua amante.

Aprasou-se o dia do casamento. Nesse dia, em que a donzella sorrindo á mais fagueira esperança, por que via realisado um sonho tão longo, contava anciosa as horas, aguardando a chegada do noivo, recebêo uma carta deste em que lhe communicava que a ceremonia nupcial naõ podia ter logar, como fôra ajustado, mas que ficava transferidá para o dia seguinte, indicando a hora em que elle iria buscal-a para a levar à igreja.

A donzella ficou triste, mas naõ desconfiou. Acostumára-se a acreditar na lealdade daquelle homem, e suppoz por isso que motivos urgentes o impediaõ até de pessoalmente vir communicar-lhe este contratempo. Esperou, pois, com confiança o dia seguinte.

Passáraõ as 24 horas; a donzella contou-lhes os instantes, absorvida em lisongeiras esperanças, até que soou aquella em que deveria chegar o noivo.

O noivo naõ chegou. E nesse mesmo dia outra carta delle veiu desenganar a donzella de que consumira o mais afortunado tempo da sua vida, que desperdiçára o mais acrisolado amor, com um homem sem fé nem consciencia. Nessa carta dizia o ingrato amante e o homem fementido que conveniencias de familia o obrigavão a desposar uma parente e que o casamento estava ja consummado.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Estava com effeito abençoada a sua união com outra mulher; e ambos forão habitar na propria casa que a pobre donzella com tanto cuidado e despeza ornàra e mobiliara para ser o seu parioso na terra!

A donzella succumbio a tão feia acção. Jàmais poderia ter concebido o pensamento de que esse homem, que tanto lh' devia como amante e como homem, lhe pagasse 10 annos de amor e de extremos, e até de obsequios e de beneficios, com tamanha e tão cruel ingratidão.

Chorou, chorou muito; mas as lagrimas não alivia ão o padecer do seu nobre coração. A razão cedeu, e uma febre cerebral a levou para o leito, onde ainda agora, não chora, porque as lagrimas seccão quando a razão desapparece, mas soffre cruelmente, e onde talvez termine a vida, assassinada pelo homem que a devia tornar venturosa.

O pai, pobre velho, assiste ao tormento da filha que lhe era consolo e arrimo e que esperava ver ditosa na companhia daquelle que talvez a matou.

Alli, pois, uma mulher está penando sem culpa; um velho, um pai, chora a sua desventura; e o causador do infortunio não se lembra da desgraça, do luto em que poz uma familia honrado?

Estes dramas, que são tão frequentes e que o publico ignora as mais das vezes, não são como os do theatro. O malvado não soffre castigo algum. Era tido na conta de homem de bem, e como tal continúa a ser considerado.

Quem foi o verdugo? Quem foi a victima? Para que o desejaes saber se não afastais aquelle da vossa companhia, se continuais a apertar-lhe a mão, a recebe-lo em vossa casa e a festeja-lo? Para que o desejais saber se não podeis salvar a victima da sua desventura, nem restituir-lhe o que ella perdeu—a alegria, a saude e a esperança

Supponde que leste um romance e quando acabardes de o ler, não vos lembrará mais o infortunio da donzella nem a dôr do pai. O infame passara por ao pé de vós sem que possaes ler-lhe no rosto a vileza do seu coração. Sera' mais um homem de bem, um homem honesto que conheçais, como tantos que ha no mundo: se tiver remorsos, afoga-os na satisfação de haver attendido as conveniencias da sua familia e da sua posição. Nem os remorsos lhe marcarão as faces com o ferrete da perfidia, nem as lagrimas, nem a triste sorte da infeliz perturbarão o seu somno. E' um homem de bem que violentado cedeou a conveniencias sociaes E com isto está justificado perante a sua consciencia e o mundo!

Para a desditosa donzelle e para o triste pai é que não ha compensação. Soffrem e soffrerão. Eis o seu destino!.....

(Jornal do Commercio de Lisboa.)

POESIA.

Mysticas Vozes.

(12 DE MAIO DE 1859.)

Esto mansuetus ad audiendum verbum, ut intelligas.....

J. Sirac.

Era noite estrellada, bella e clara:
No firmamento immenso fulguravão
As lampadas eternas, que proferem
MYSTICAS VOZES de harmonia e gloria
Ao seu Creador, Conservador Supremo,
Em ordem peremnal, jamais fallivel.
A brisa mui serena e levemente
Apenas bafejava... — e toda a Praça
Silente permanece...— agora um peito,
Onde a chama do ceo desceu e prende,
Atravessa este campo estreito e mudo,
No qual reina a Matriz, com magestade.
De fronte della pára... sente um vivo,
Um doce affecto e movimento interno
De paz, religião, amor, ventura...
Sublimes pensamentos se geravão
Na mente que mais pura um Deos renova,
Mais cheia d'alta graça e beneficios,
Que derrama o Senhor no peito grato...
Erão idêas do ceo que se encarnavão
Na mente pensadora... então concentra
Alma toda na crensa, commovida
Por uma FORÇA que supera tudo:
Amor e devoção, amor Divino
A enleva arrebatada em doces extasis...
Da sublime harmonia d'harpas d'anjos
As vozes escutou suaves, bellas,
Compasadas em grave, em mago accento,
Em hymno excelso de louvor latria:
—Gloria a Deos nas alturas, paz na terra—
Os anjos entoavão com doçura...
E logo eterno CREDO, que creára
A SUMMA INTELLIGENCIA antes dos évos
Echoou nas espheras sublimadas!
Pura voz do Senhor baixou no Globo,
Soprou de leve n'um piano ao longe...
Pura voz do Senhor no ouvido humilde
Baixou do humano, que a surdez perdêra...
Baixou no humano, que a audicção ganhára,
Baixou no humano, que so Deos aspira!....

Desterro, 15 de Dezembro de 1859.

F. de P. M. de C.

EDITAL.

Antonio Justiniano Esteves, administrador da fazenda provincial de Santa Catharina.

Faço publico que do 1.° a 30 do proximo futuro mez de janeiro, terá lugar a bôca do cofre o pagamento do 2.° simestre do imposto de patente por venda a miudo de bebidas espirituosas, bem como o do 1.° simestre do imposto de 5 por cento do aluguel real ou arbitrado dos predios urbanos não habitados pelos proprietarios: os contribuintes q'. não satisfizerem os referidos impostos no prazo marcado, serão multados na forma da lei.

Administração da fazenda provincial de Santa Catharina, em 12 de dezembro de 1859.

Antonio Justiniano Esteves.

ANNUNCIOS.

As casas da rua Ausgusta n. 53 e Governador n. 12 achão-se para alugar, tambem compra-se uma casa no valor até 1:000$000 reis pouco mais ou menos, trata-se tudo na rua do Governador n. 14.

Compra-se

um escravo que seja sadio e saiba o serviço de uma chacara; no sobrado numero 34, á rua da Tronqueira.

Precisa-se comprar um oculo de alcance, quem o tiver e quizer vender dirija-se a esta typographia onde se dirá quem o quer,

O VERDADEIRO

Xarope do Bosque

ultimamente chegado do Rio de Janeiro, vende-se na botica de Estanisláo Antonio da Conceição, Largo de Palacio, agente nesta cidade.

De todos os remedios que se tem descoberto para cura da tisica em seus primeiros gráos, e até em muitos casos de antigas molestias pulmonares, nenhum tem adquirido pelos seus bons resultados tanta e tão bem merecida popularidade como o XAROPE DO BOSQUE do Dr. Motts.

Um relatorio completo e direções que acompanhão cada garrafa.

Os proprietarios do XAROPE DO BOSQUE offerecem ao publico o seu medicamento como um remedio para defluções, tosse, tisica, asthma, hemorrhagia de sangue, pontadas, dôres de peito, palpitação, coqueluche, bronchitetes, dyspepsia, molestia do figado e escrophulas.

Compra-se de 4 até 8 braças de terras, na rua da Praia de fora, porém que seja da parte do mar; quem tiver e quizer vender dirija-se a esta typographia, onde achará com quem tratar.

COMMERCIO.

Preços correntes.

Farinha de mandioca	5$400	sacco.
Gomma	5$000	»
Feijão	7$500	»
Milho	5$000	»
Amendoim	2$000	»
Arroz em casca	12$000	»
Dito pillado	11$000	»
Favas	5$000	»
Couros em cabellos	$240	lib.
Sebollas	24$000	cento
Alhos	6$500	»
Café chumbado	6$400	arroba.
Dito em casquinha	5$000	»
Assucar branco	6$000	»
» mascavo	3$200	»
Batatas Inglezas.	5$000	»
Aguardente de canna	$400	medida
Mellado	$280	»
Cal.	26$000	moio
Taboas de costadinho até 20 palmos	13$000	duzia
Pranxões de oleo.	14$000	»
Ripa de gissara	4$000	cento

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina